

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A5C2773D0**

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Central, S/Nº Fone: (0\*\*89) 3489-1201  
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé - Piauí  
E-mail: [smconceicaodocaninde@yahoo.com.br](mailto:smconceicaodocaninde@yahoo.com.br)  
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04



PORTARIA 318/2025, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI.

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Canindé-PI, Alexandra da Costa Passos, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Conceição do Canindé-PI, o Comitê de Coordenação Municipal de Atividades de Imunização de Alta Qualidade, com a finalidade de planejar, coordenar e monitorar, além de avaliar as ações voltadas para a melhoria da cobertura vacinal e a qualidade dos serviços de imunização.**

**Art. 2º - O Comitê terá a seguinte composição:**

- Presidente: Alexandra da Costa Passos, CPF: 009.663.063-92;
- Representante da imunização: Maria Eliane Sá Cariolano, CPF: 94716773353;
- Representante da Comunicação: Charliton Sipriano de Carvalho, CPF: 940.830.023-87;
- Representante do Conselho Municipal de Saúde: Cláudia Regina de Carvalho, CPF: 938.250.483-49;
- Representante da Coordenação da Atenção Básica: Hernandes Flanklin Carvalho. Oliveira; CPF: 060.734.673-62;
- Representante do Setor Financeiro: Fernanda Vilanova Pães Landim, CPF: 021.319.443-06;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Marielisa da Costa Silva, CPF: 068.768.403-01;
- Representante da Assistência Social: Evaldo Alves de Oliveira, CPF: 773.605.893-00;
- Representante da Comunidade: Maria de Jesus Carvalho Oliveira; CPF: 706.644.713-15.

**Art. 3º - Compete ao Comitê de Coordenação Municipal para Atividades de Imunização de Alta Qualidade:**

- I - Planejar e acompanhar as estratégias municipais de imunização;  
II - Promover ações de comunicação e mobilização social em prol da vacinação;  
III - Integrar esforços entre as áreas técnicas e setores envolvidos;  
IV - Apoiar tecnicamente as unidades de saúde no alcance das metas vacinais.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Conceição do Canindé-PI, 13 de outubro de 2025.

Alexandra da Costa Passos  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria /GAB N° 02/2025  
CPF: 009.663.063-92  
Secretaria Municipal de Saúde